

ATO CGMP Nº 05/07.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 207, da Lei Complementar n. 11/96, combinado com o art. 90 da Resolução CSMP/BA 055/96 – Regimento Interno a Corregedoria Geral -, torna público aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado que,

1. - sem prejuízo das correições extraordinárias, no **primeiro semestre de 2007** as **correições ordinárias** serão realizadas, prioritariamente e conforme sorteio interno ou conveniência dos serviços, nas Promotorias de Justiça das comarcas de

- Salvador,
- Feira de Santana,
- Ilhéus,
- Vitória da Conquista,
- Camaçari;

2. - o organograma das correições poderá ser oportunamente publicado, a critério da Corregedoria Geral, conforme dispõe o § 1º do art. 90, referido;

3. - serão realizadas, sempre que possível, visitas de inspeção nas Promotorias de Justiça próximas às quais forem feitas as correições;

4. - a Secretaria da Corregedoria Geral fará comunicação ao Promotor de Justiça, com antecedência necessária, dando-lhe conhecimento do ato a ser realizado, solicitando-lhe colaboração no sentido de sua realização (art. 91 do RI-CGMP/BA);

Salvador, 15 de janeiro de 2007.

WASHINGTON ARAÚJO CARIGÉ
Corregedor-Geral